



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 1896/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 38/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 38/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 127/2025-GP, de 10 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre prestação de contas da Emenda Impositiva nº 210/2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 12914, de 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 24/02/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 12914/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 38/2025	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,
Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 9.173/2025/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Requerimento Nº 038/2025, de autoria do Vereador Cabo Cassol, ao qual requereu informações acerca da prestação de contas da Emenda Impositiva nº. 210/2023, cujo valor corresponde à R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o beneficiário dos recursos é a União Independente de Pais e Atletas Foz Cataratas Futsal.

A emenda foi executada através da nota de empenho nº. 29.992/2024;

O Termo de Fomento celebrado com o Município é o TF 096/2024-SMEL;

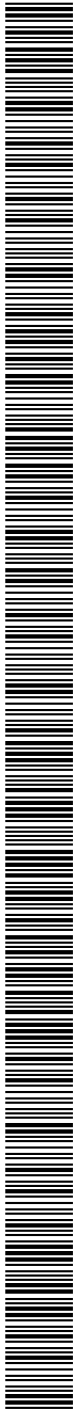
Plano de Trabalho, onde consta a descrição da Aplicação dos recursos repassados.

Cópias da nota de empenho, Termo de Fomento e Plano de Trabalho em anexo.

Cordialmente,



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



CNPJ: 76.206.606.0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
CEP: 85851340
<http://www.pmf.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br



NOTA DE EMPENHO Nº : **029992/2024** DATA : **12/12/2024**

Pagina: 1 de 1

Razão Social : **UNIPA - UNIAO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS**
Nome Fantasia : UNIPA
Endereço : Rua LISBOA, 491
Bairro : CAMPOS DO IGUAÇU
CEP : 85858050
FOZ DO IGUAÇU -PR Fones : 3521-1395
Email :
CNPJ ou CPF : 11.840.357.0001-02

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 8179-5 - AGÊNCIA PTE. DA AMIZADE.
Conta Corrente: 1253-x - TF 96/2024

Orgão :	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Unidade :	02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Projeto ou Atividade :	27.812.0540.1403 - REPASSE À ENTIDADES ESPORTIVAS - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA					
Categoria Despesa :	3350410000-CONTRIBUIÇÕES - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional					

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
11.618/2024 -1	O – Ordinário	633.169,97	188.216,77	180.000,00	8.216,77

Licitação :	Id Compra:	Data da Licitação :
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6	Impacto Orçamentário :
		28,43 %

Número Processo : 96/2024

Contrato Nº:	Valor :	Data :
Termo Aditivo Nº:	Valor :	Data :

Condições Pagto : 05 (cinco) dias úteis Prazo de Entrega : 01 ano

Natureza da Despesa: 7500 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS

Destino / Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS DE FUTSAL, CONES E REDE PARA TRAVES DE FUTSAL), UNIFORMES ESPORTIVOS (COLETES, CAMISETAS, CALÇÕES, MEIÕES/MEIAS PARA PASSEIOS, TREINAMENTO E JOGOS E AGASALHOS COMPLETOS – CALÇAS E BLUSAS), FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS QUANDO PARTICIPAREM DE EVENTOS E FESTIVAIS E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES PARTICIPAREM DE EVENTOS E FESTIVAIS DA MODALIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO E EM OUTROS MUNICÍPIOS NO INTUITO DE FOMENTAR O ESPORTE DE FORMAÇÃO NA CIDADE", consoante a Emenda nº 210/2023 – Execução Obrigatória, e TERMO DE FOMENTO - nº 96/2024 - SMEL.

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126.056	Associação União Independente de Pais e Atletas - UNIPA		Unidade	1,00	180.000,0000	180.000,00
TOTAL					180.000,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais. FOZ DO IGUAÇU , 12 de dezembro de 2024

ANTONIO APARECIDO SAPIA
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer

C:\inetpub\wwwroot\giig\reports\relatorios\Despesa\RelDspEmpenhos.rpt [Login Impressão:joel.m] sexta-feira, 21 fevereiro, 2025



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ID.: 1/11

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 096/2024 - SMEL

TERMO DE FOMENTO Nº 096/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A
OSC ASSOCIAÇÃO UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E
ATLETAS – UNIPA.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ANTONIO APARECIDO SAPIA** e a **OSC UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS – UNIPA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.840.357/0001-02, com sede na Rua Amazonas, nº 1112, bairro Campos do Iguaçu, neste Município, doravante denominada **OSC**, representada por seu presidente Adelio Demeterko, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Orçamentária Anual nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4.853 de 31 de dezembro de 2023 e consoante a Emenda nº 210/2023 – Execução Obrigatória, Parecer Jurídico 965/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo de FOMENTO** tem por objeto a execução de projeto voltado a “*Aquisição de materiais esportivos (bolas de futsal, cones e rede para traves de Futsal), uniformes esportivos (coletes, camisetas, calções, meióes/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos – calças e blusas), fornecimento de alimentação para os alunos quando participarem de eventos e festivais e contratação de transporte para as equipes participarem de eventos e festivais da modalidade dentro do município e em outros municípios no intuito de fomentar o esporte de formação na cidade*”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Entende-se por **transferência de recursos** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de contribuição, em caráter suplementar, pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 2/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

3.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**:

- Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Fomento, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 25.598 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- Aplicar as sanções previstas no art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/17, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- Fornecer à **OSC**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- Verificar, no momento de celebração desta parceria, se a **OSC** preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.
- Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA**, ou documento equivalente, que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através da **OSC ASSOCIAÇÃO UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS – UNIPA**.

- Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Página 2 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 3/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 25.598/2017, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 34 a 40);

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 79 do Decreto Municipal nº 25.598/2017, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da Fazenda; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) Prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, Capítulo IX – Da Prestação de Contas – Seção I (art. 56 a 72); além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

o) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **ADMINISTRAÇÃO** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, custeados com os recursos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **OSC** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

5.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no **Banco do Brasil, Agência 8179-5, Conta Corrente 1.253-X**.

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 A despesa decorrente deste Termo de Fomento ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária: 0902.27.812.0540.1403.3350.41.00.1.505**, constante no orçamento do vigente exercício.

Página 3 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por **CRISTIANO JOVINO BORGES**, Agente Administrativo Júnior, Matrícula nº 21517.01, CPF nº 113.882.469-02, designado por meio da Portaria nº 76.910 de 19/07/2023, constante no Diário Oficial do Município nº 4.721.

6.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos membros constituídos por meio da Portaria nº 78.732 de 20/05/2024 – Diário Oficial nº 4.955, estabelecidos conforme Art. 51 § 1º do Decreto Municipal 25.598/2017.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

6.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **OSC**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Municipal 25.598/2017, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

- a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
- b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **OSC**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

7.2 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **OSC**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

- a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **OSC** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- c) indicação do número desta Parceria;
- d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **OSC**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e, deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção, ainda poderá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, e será etiquetado com os dizeres: **“PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 096/2024 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMEL E A OSC ASSOCIAÇÃO UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS – UNIPA”**.

Página 4 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 5/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

7.4 A **OSC** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

- a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **OSC**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- b) Realização de visitas técnicas *in loco* e consubstanciada nos Relatórios de Visita *in loco*;
- c) Realização de pesquisa de satisfação, sempre que possível; (*parcerias com vigência superior a um ano*).
- d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, poderão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar a execução física do objeto e, se esta é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos

Página 5 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 6/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- c) omissão da **OSC**, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **OSC** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL

10.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 56 a 72 do Decreto Municipal 25.598/2017, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento.

10.1.1 Dos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **OSC** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subsequente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **OSC** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT e conforme o disposto no Art. 57, Art. 58 e Art. 67 do Decreto Municipal 25.598/2017.

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Administração Pública Municipal, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos

Página 6 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 7/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **OSC** encaminhará à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

- a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
- e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
- f) a relação dos bens adquiridos etiquetados, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único. Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: “**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 096/2024 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMEL E A OSC ASSOCIAÇÃO UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS – UNIPA**”, sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **OSC**.

Página 7 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10

Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 8/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:

13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto, devendo a **OSC** acatar as determinações proferidas pelos órgãos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO:

14.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- ampliação do valor global;
- redução do valor global;
- redução da vigência;
- prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/2017;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- adequações no Plano de Trabalho;
- remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e
- alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **OSC**, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **OSC**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via ofício.

14.3.1 O ofício assinado pelo gestor geral da **OSC** deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **OSC**, devem ser apresentados à Administração Pública

Página 8 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 9/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

Municipal, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de 02 (duas) vezes ao ano.

14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

Parágrafo Único. As despesas realizadas e não autorizadas previamente pela **ADMINISTRAÇÃO**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- nome da **OSC** e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo deve ser obrigatoriamente registrada que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação da **ADMINISTRAÇÃO** através de recursos do “**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 096/2024 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMEL E A OSC ASSOCIAÇÃO UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS – UNIPA**”.

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a análise e aprovação previa da **ADMINISTRAÇÃO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias).

Parágrafo Terceiro. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para a **ADMINISTRAÇÃO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Parágrafo Quarto. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Página 9 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 10/11



Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

16.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência de **novembro/2024 a outubro/2025**.

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/17.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **OSC**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:

18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/2017):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **OSC** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **OSC** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **OSC** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **OSC** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

Página 10 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Fomento nº 096/2024 – SMEL

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Adelio Demeterko
Presidente da OSC

Antonio Aparecido Sapia
Administrador Público

Testemunhas

Nome: Claudemir Brites
CPF: 886.210.659-91

Nome: Jefferson Biron da Silva
CPF: 080.579.159-57

Página 11 de 11

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1.



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

ID.: 11/11



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE FOMENTO**

Número: **96/2024**

Assunto: **TERMO DE FOMENTO 096/2024 - UNIPA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6f1d5cb9-0194-4ca2-9598-767b7a1ff6a1

Hash do Documento

00CA4EE9FE3A0988B824D88FCDC1330A70360D4D8C84C205351534FBD609378D

Anexos

02 - PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO.pdf -

ba73fe11-2ab3-48f9-9abd-d9ca4a4d1fc4

DECLARAÇÃO NÃO PROFISSIONAL.pdf - **1042cb29-c4f2-48dd-befb-cdd672814aac**

PARECER JURÍDICO 965_2024.pdf - **f288eb60-d026-4bf2-8d19-320a059fc97a**

DECLARAÇÃO- Nº 1-2024-NÃO PROFISSIONAL - SECRETÁRIO..pdf - **5ce4eb10-3556-44d0-ac76-90196ac1307b**

T.F 096_2024 - UNIPA.pdf - **7fad39ea-6baf-4456-8e7f-42d9f506fe17**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/11/2024 9:51:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 06/11/2024 14:35:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ADELIO DEMETERKO (Signatário) - CPF: ***47368953** em 06/11/2024 13:58:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

CLAUDEMIR BRITES (Signatário) - CPF: ***21065991** em 11/11/2024 9:07:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Jefferson Biron da Silva (Signatário) - CPF: ***57815957** em 06/11/2024 13:40:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26

Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10

Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42





A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS
FOZ CATARATAS FUTSAL



PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 210/2023

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

COLABORAÇÃO ☐

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO ☒

NÚMERO DA PARCERIA: 096/2024

DATA DA VIGÊNCIA: novembro/2024 à outubro/2025

SECRETARIA MUN. ORDENADORA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: União Independente de Pais e Atletas - UNIPA
Sede Administrativa: Rua Amazonas, nº 1112, sala comercial, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-330, Foz do Iguaçu – Paraná.
Local de Atendimento: Rua Lisboa, 510 – Jardim Alice I – CEP 85.850-050 – Foz do Iguaçu – PR, Complexo Esportivo Costa Cavalcanti.

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
01 - Sede	Rua Amazonas, nº 1112, sala comercial, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-330, Foz do Iguaçu – Paraná.	0
02 – Local de Atendimento	Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, Rua Lisboa, 510 –	100

Página 1 de 13

25/10/24
Plano Aprovado em

ANTONIO APARECIDO SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Assinatura e Lazer
CPF.: 043.877.616/65



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

Jardim Alice I – CEP 85.850-050 – Foz do Iguaçu – PR	
Soma	100

I – DADOS CADASTRAIS		
1.1 – DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Entidade União Independente de Pais e Atletas - UNIPA		
CNPJ: 11.840.357/0001-02	Lei de Utilidade Pública: 4.798/2019	
Endereço: Rua Amazonas, nº 1112.	Bairro: Campos do Iguaçu	
Município: Foz do Iguaçu	U.F.: PR	CEP: 85.857-330
DDD/TEL Fixo: 45 3198-0612	E-mail: fozcataratasfutsal@gmail.com	
Agência 8179-5	Conta Corrente 1.253-X	Banco: Banco do Brasil
Licença sanitária () Sim (x) Não	COMEL – registro/data: 011/2020	

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Adelio Demeterko		
Cargo ou Função: Presidente	Vigência do Mandato: 03/2025	
CPF: 811.473.689-53	RG: 4447254-6	Órgão Expedidor: SESP/PR
Endereço que reside: Avenida Ayrton Senna, 1823		
DDD/TEL Fixo: 45 99969-2930	E-mail: adelio.demeterko@catarataspni.com.br	
Município: Foz do Iguaçu	U.F.: PR	CEP: 85853-695

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Marlus Francisco Sokolowski		
Formação: Graduação em Educação Física	Nº Registro no Conselho de Classe: 015820 – G/PR	
CPF: 047.162.849-21	RG: 8.381.198-6	Órgão Expedidor: SESP/PR
Endereço que reside: Rua Ouro, 169		
DDD/TEL Fixo: 45 99929-7931	E-mail: fozcataratasfutsal@gmail.com	
Município: Foz do Iguaçu	U.F.: PR	CEP: 85854-180

25/10/24
Plano Aprovado em

ANTONIO APARECIDO SAPIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF.: 043.877.618/65
Assinatura Concedente

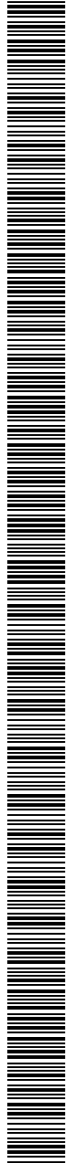
Página 2 de 13



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A UNIPA (União Independente de Pais e Atletas), fundada em 19 de março de 2010, criou-se a partir de uma reunião de pais que idealizaram a participação de seus filhos em eventos esportivos da modalidade de futsal. A partir desta data, a UNIPA teve um crescimento notório dentro do município de Foz do Iguaçu, principalmente na formação do cidadão, e, por consequência um futuro atleta da modalidade.

Como passar dos anos, o projeto da UNIPA ganhou notoriedade no município, formando-se escolinhas de desenvolvimento de futsal, e, com isso o aumento do número de adeptos, consequentemente a criação de uma equipe adulta, que levou o nome do município para outros lugares do estado.

A partir do segundo semestre de 2010, a UNIPA, além de seu núcleo de formação, foi mantenedora de uma equipe que participou de eventos esportivos de categorias diversas, como as categorias sub 10, 12, 17 e adulta, em seu primeiro ano na Série Bronze de Futsal estadual, alcançou o acesso à Série Prata estadual, aumentando o reconhecimento da Associação dentro do município, além da conquista do Campeonato Paranaense da categoria sub 10, que fora idealizado pelos pais, na fundação da entidade.

No ano de 2011, com o acesso a Série Prata, em paralelo ao projeto de base, a equipe conquistou o acesso à Série Ouro do futsal estadual chegando a elite do Paraná, com apenas dois anos de fundação, este acesso, auxiliou no aumento de núcleos esportivos da entidade, que assim conseguia promover a inclusão de maiores adeptos a modalidade, inserindo as crianças de todas as categorias de base, desde o sub 10 até o sub 20, promovendo o acesso dos mesmos a prática esportiva, além da vivência com outros atletas através de eventos e festivais esportivos.

Com o acesso à elite do futsal estadual em 2012, a UNIPA FUTSAL, nome utilizado para a participação, resgatou a participação do município iguaçuense em eventos esportivos de alto nível, como fora no passado, com as equipes campeãs da modalidade, colocando Foz do Iguaçu em evidência no cenário estadual e nacional, e a campanha foi digna do município, na oportunidade a equipe adulta conquistou o recorde de vitórias de uma equipe, sendo 14 vitórias consecutivas, até hoje este recorde não foi superado, além desse importante ponto, neste ano, a equipe sub 20 conquistava o primeiro título da associação na categoria, sagrando – se campeã no Ginásio Costa Cavalcanti, conquistando assim a possibilidade de disputa da Taça Brasil de Futsal, a mais importante competição das categorias de base do país.

Após o ano de bons resultados, em 2013, a UNIPA, sofreu algumas alterações no quadro de associados e de sua representatividade, assumindo uma nova diretoria e com uma nova perspectiva, trabalhando em paralelo a iniciação esportiva e o projeto de formação de atletas e a categoria adulta, e com a nova diretoria, um novo nome surgiu, o Foz Cataratas Futsal, ficando a UNIPA como mantenedora do projeto e de suma importância para o desenvolvimento do futsal no município. O foco neste ano de 2013 foram as categorias sub 17 e sub 20 e adulta, nas disputas dos campeonatos estaduais, e os núcleos de base, continuando o processo de iniciação e formação de atletas para o decorrer do projeto. Em três anos de fundação, o projeto participou de seu primeiro evento nacional, a Taça Brasil de Futsal, realizada na cidade de Carlos Barbosa no Rio Grande do Sul, sendo a primeira vez que uma equipe de Foz do Iguaçu participava de tal evento na categoria, neste ano também a categoria sub 20 conquistava seu segundo título na cidade de Umuarama, a categoria sub 17 finalizou com a quinta colocação e a categoria adulta terminou na 10ª colocação da Série Ouro de futsal daquele ano.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 as categorias de base ficaram apenas em processo de iniciação e formação, participando de eventos e festivais esportivos das categorias, ficando para o

25/10/124
Plano Aprovado em

CPF 043.877.618/05
Assinatura Concedente

Página 3 de 13



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

Foz Cataratas Futsal, as categorias sub 20 e adulta. No ano de 2014, a conquista do tri campeonato da categoria sub 20, feito inédito no município de Foz do Iguaçu, consolidando o projeto de categorias de base e formação de atletas do município, com 90% atletas nascidos em Foz do Iguaçu. Na categoria adulta, a equipe finalizou na sétima posição. Em 2015, o melhor resultado na categoria adulta, finalizou a temporada na terceira colocação, mesma colocação que a equipe sub 20 conquistou, após três títulos consecutivos, o que fora recuperado no ano de 2016, com a reconquista do título do sub 20, sendo o quarto título do projeto, consolidando-se dentro do estado Paraná na formação de atletas.

Em 2017, um importante passo na história da UNIPA, o Foz Cataratas Futsal ingressara na Liga Nacional de Futsal, após anos fora do cenário nacional, a cidade de Foz do Iguaçu voltava ao roteiro de grandes centros. E logo em seu primeiro ano, a melhor colocação da história para o município, um terceiro lugar dentre as equipes que participaram deste evento de grande magnitude, tendo neste tempo, uma pausa no trabalho de formação e iniciação de base dos atletas, trabalhando apenas com as duas categorias, sub 20 e adulta do projeto UNIPA – Foz Cataratas Futsal.

Nos anos de 2018 e 2019, o ápice do projeto, as conquistas dos dois títulos da Série Ouro de Futsal do Foz Cataratas Futsal, respectivamente nos anos citados, e também na categoria sub 20 dois títulos conquistados nos dois anos consecutivos, tornando o projeto o mais vencedor do estado, sendo a categoria sub 20, 100% dos atletas oriundos da cidade de Foz do Iguaçu, provando que os trabalhos iniciados em 2010 com a formação, renderam frutos positivos.

O ano de 2020, foi um ano atípico para toda a população mundial, com a pandemia da COVID – 19, o projeto ficou paralisado por 150 dias, impactando não só no rendimento esportivo, mas também rendimentos de saúde física e mental. As atividades retornaram conforme os protocolos sanitários foram liberados, porém não houveram conquistas significativas neste período.

No ano de 2021, a equipe adulta teve a oportunidade disputar a Taça Brasil de Futsal na cidade de Tubarão em Santa Catarina, onde teve a conquista do vice-campeonato da competição, sendo o resultado mais satisfatório para o município de Foz do Iguaçu em competições nacionais da modalidade, elevando o nome do projeto para toda a população municipal, finalizando a temporada de 2021, também entre as 4 melhores equipes da Liga Nacional de Futsal.

Nos anos de 2022 e 2023, a reestruturação das categorias de base voltou como ponto importante do projeto, a formação de atletas e a participação em eventos esportivos das categorias menores, promovendo a inserção de crianças ao esporte, trabalhando além da educação física, a educação social, na formação do indivíduo, oportunizando ao mesmo, a continuidade no meio esportivo, sendo da vontade do mesmo.

Em 2024, o projeto quer aumentar a possibilidade de inserção de crianças e adolescentes ao meio esportivo, possibilitando a estes, a vivência do esporte, junto a participação de eventos e festivais esportivos, para a socialização e vivência através do futsal, modalidade símbolo de nosso município.

J

ANTONIO APARECIDO SÁDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF.: 043.877.618165

Assinatura Concedente

Página 4 de 13

25 / 10 / 24
Plano Aprovado em



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto Realizando Sonhos
3.2 Local e endereço de realização do Projeto Ginásio Costa Cavalcanti – Rua Lisboa 510, Jardim Alice I – 85858-050 – Foz do Iguaçu – PR.
3.3 Territorialização – Área de abrangência: Atendimentos às categorias de base do Foz Cataratas Futsal.
3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física: () Própria (X) Alugada () Cedida () Outros
3.5 Equipamentos disponíveis - Cones e discos para demarcações na quadra esportiva; - Bolas e coletes para aulas de futsal; - Traves para prática de futsal. - Notebook (02) - Impressora (01) - Mesa de escritório (03) - Mesa para reunião (01) - Arquivos (05) - Geladeira (01) - Ônibus (01)

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Aquisição de materiais esportivos (bolas de futsal, cones e rede para traves de Futsal), uniformes esportivos (coletes, camisetas, calções, meióes/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos – calças e blusas), fornecimento de alimentação para os alunos quando participarem de eventos e festivais, e, contratação de transporte para as equipes participarem de eventos e festivais da modalidade dentro do município e em outros municípios no intuito de fomentar o esporte de formação na cidade.	
4.2 Objetivos Específicos: 1 – Propiciar materiais esportivos específicos para prática da modalidade de Futsal; 2 – Ofertar uniformes para melhorar a identificação visual dos beneficiários; 3 – Oportunizar transporte de qualidade para deslocamento aos eventos esportivos tanto dentro do município, quanto fora do mesmo; 4 – Fornecer alimentação saudável para os alunos em dias de viagens aos eventos esportivos;	
4.3 Prazo para Execução do Objeto	
Data do Início: Novembro/2024	Data do Término: Outubro/2025
4.4 Valor Global para Execução do Objeto R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)	
Nº de Parcelas: 01	Valor das Parcelas: R\$ 180.000,00

25/10/24
Plano Aprovado em

ANTONIO APARECIDO SAPIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF.: 043.877.618/65
Assinatura Concedente

Página 5 de 13



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo: Crianças, adolescentes e jovens de todo o município de Foz do Iguaçu, nos naipes masculino e feminino.
5.2 Faixa Etária: Idade de 15 (quinze) à 20 (vinte) anos de idade.
5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Seleção de atletas de projetos sociais, seletivas realizadas pelo projeto, alunos oriundos de todas as regiões de Foz do Iguaçu e região, centralizando os trabalhos.

VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A prática esportiva é uma atividade abrangente, envolve todas as camadas sociais e engloba diversas áreas importantes para a sociedade, sendo bastante relevante na saúde, educação, aquisição de habilidades físicas e sociais, transmissão de valores, conhecimentos, atitudes e normas, entre outros pontos.

Na execução das atividades da UNIPA, destacamos sempre os aspectos educacionais e esportivos de modo que se possibilite aos atletas participantes a integração e a prática dos nossos valores: disciplina, respeito, companheirismo e valentia, que os seguirão ao longo da vida. Por meio da prática esportiva, os jovens também aprendem a conviver com diversos aspectos, e que suas ações determinam seu futuro.

Desse modo, a UNIPA desenvolve o esporte como meio para que as pessoas possam assimilar diversos conteúdos e adquirir valores sociais relevantes.

Esse conjunto de características são essenciais para o bom desempenho esportivo. E todo cidadão precisa também ter noções de respeito com o próximo, disciplina e saber como conviver bem em sociedade.

Portanto, as atividades realizadas pela UNIPA transcendem o campo esportivo. Os participantes aprendem diversos conceitos e desenvolvem habilidades físicas e sociais que ajudam na formação da sua personalidade e caráter, moldando o futuro dessas pessoas.

Pretendamos com esta parceria, subsidiar a participação destes meninos e meninas de diversas camadas sociais do município, a vivência da prática esportiva na sua formação, participando das atividades de forma correta, em questão de disciplina, horário e comprometimento, auxiliando também não só na formação do atleta, mas também na formação do caráter do cidadão, e futuramente, caso o mesmo queira continuar a vida de atleta dentro do esporte, permanecer em nosso projeto, em área distinta.

Atendemos no momento, em média 100 (cem) atletas diretamente e mais de 10 (pessoas) pessoas nas comissões técnicas, sendo que estes números podem ser ampliados, uma vez que com esse subsídio, teremos possibilidade de alavancar o número de participantes, oportunizando a estes atletas a vivência da prática esportiva de futsal.

Nosso município possui uma população de 258.428 mil pessoas, e, portanto, o potencial para formação de atletas para o esporte é muito grande, e com essa parceria sendo firmada, temos como prioridade o aumento de formação de atletas para que, futuramente tenhamos mais crianças de Foz do Iguaçu participando de eventos regionais, estaduais e nacionais.

Economicamente muitos dos atletas, hoje, devido a PANDEMIA não tem condições de continuar a participar dos treinamentos nas equipes, sejam por dificuldades de pagamento das mensalidades (das escolas particulares), ou por questões de falta de material esportivo ou de transporte para se locomover de sua residência até o local de treinamento.

Fica clara, portanto, a importância da UNIPA oportunizando e apoiando esses jovens para a prática esportiva na cidade de Foz do Iguaçu, para continuarmos atendendo as expectativas destes participantes, necessitamos adquirir bolas de futsal oficiais e com qualidade para que os mesmos tenham eficácia no ensino – aprendizagem das técnicas do futsal, melhoria das valências físicas, da condução e manejo com a bola de futsal, além de trabalharmos com a aquisição de cones para os

25/10/24
Plano Aprovado em

ANTONIO APARECIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Assinado por: 25/10/24
CPF: 000.000.000-00

Página 6 de 13



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

treinamentos, tanto técnicos e táticos quanto os trabalhos físicos, que ao adquirirmos esses cones podemos demarcar os espaços para onde os alunos deverão correr, brecar, deslocar nos casos de trabalhos físicos, e, demarcar os pontos onde os alunos deverão se posicionar, correr, deslocar, e atingir nos trabalhos táticos, e, onde deverão conduzir, deslocar, fintar, driblar e finalizar com os trabalhos técnicos e de condução de bola, tornando os cones de suma importância. No caso das redes para as traves de futsal, a aquisição das mesmas serve de base para o melhor momento do futsal que é quando o aluno marca um gol, as redes servem para o aluno se basear conforme o treinamento ou evento de onde deverá marcar, além de manter o local de treinamento impecável e com uma estrutura para atender os alunos da melhor maneira possível.

Para otimizarmos a identificação visual do projeto, e, também oportunizar a mesma condição de treinamento para os participantes, a aquisição de uniformes esportivos é necessária para tal realização, padronizarmos os alunos com camisetas, calções e meiões do projeto, identificando todos os atletas com as mesmas cores dos itens acima citados, oportunizando a todos a igualdade de condições e fazendo com que a identidade visual do projeto fique evidenciada. A aquisição de coletes para o treinamento é de suma importância para a identificação das equipes durante os treinamentos, visto que os uniformes de treinamento serão nas mesmas cores, os coletes servirão para dividirmos os atletas durante as sessões de treinamento, identificando as equipes que estarão treinando para a otimização das valências físicas.

Como o intuito do nosso projeto é oportunizar o conhecimento e a prática da modalidade, buscaremos viagens para eventos esportivos (dentro e fora do município), como queremos manter uma identidade visual perfeita, para valorizar o projeto e a parceria, a aquisição de uniformes de passeio para estes atletas faz-se necessário para padronizar a conduta dos mesmos, que verão que organização é uma das principais virtudes do ser humano, e o impacto visual da chegada de todos os alunos ao local dos eventos de forma equiparada será destaque para o projeto e parceria.

Por estarmos situados na região sul do Brasil, em épocas de inverno sofremos com as temperaturas baixas, e, para que nesta época do ano não tenhamos baixas por conta de não estarmos em condições de treinamento, adquiriremos os agasalhos completos para entregarmos para os alunos, tanto para a participação em treinamentos como em eventos que participaremos, além da proteção da saúde dos mesmos, oportunizaremos condições igualitárias para os participantes estarem todos padronizados e uniformizados com a identidade do projeto.

Para o deslocamento desses atletas nos dias dos eventos, necessitamos a contratação de ônibus para ofertarmos conforto e qualidade para os alunos irem e virem com segurança para as localidades que irão participar dos festivais/eventos de futsal, por mais que o clube conte com um ônibus, o mesmo está a disposição da equipe de rendimento do projeto, e, para não ocorrer conflitos de datas dos festivais, a contratação de uma empresa de ônibus que fará esse traslado é necessária.

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

8

ANTONIO APARECIDO SAPIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF: 043.877.618/65

25/120/24
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Página 7 de 13



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. Comprovação da presença em chamada dos treinamentos realizados, devidamente assinada pelos treinadores responsáveis, bem como pelo responsável técnico do projeto, através de fotos dos eventos realizados e publicações nas redes sociais do Foz Cataratas Futsal (UNIPA).

7.2 Sustentabilidade do Projeto:
A história da UNIPA já demonstra uma sustentabilidade do projeto, dentro do futsal, é a associação com maior longevidade sem paralisações totais de suas atividades. Temos parceiros comerciais que auxiliam a viabilizar o projeto de rendimento através de incentivo direto ao clube, e o nosso projeto de formação, é destinado um percentual baixo para a organização de todo o projeto, e o objetivo do projeto, é a formação de atletas do município e, e também o principal compromisso neste retorno, para que tenhamos a possibilidade de continuar com a sustentabilidade do projeto através de formação de atletas para as outras categorias.

[Handwritten signature]

25 100 124
Plano Aprovado em

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DE ESPORTE E Lazer
CPF: 043.877.618/000
Assinatura Concedente



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



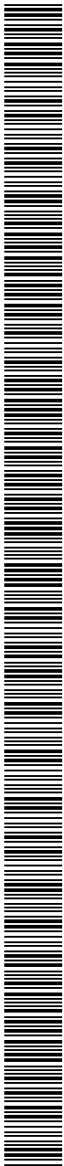
Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

VIII -CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta		8.2 Meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
						Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 - Aquisição dos materiais esportivos (bolas de futsal, cones e rede para traves de Futsal).				1.1. Fazer cotações com 03 empresas conforme as categorias.		Cotações	3		
Meta 02 - Aquisição uniformes esportivos (coletes, camisetas, calções, meióes/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos – calças e blusas). Ver Anexo II		Meta 01 – Aquisição dos materiais esportivos (bolas de futsal, cones e rede para traves de Futsal).		1.2. Analisar e selecionar as cotações ganhadoras de acordo com cada item.		Análise	1		
Meta 03 - Contratação de transporte para locomoção dos alunos em festivais e eventos esportivos (dentro ou fora do município).				1.3. Efetuar o recebimento e o pagamento dos mesmos.		Aquisição	1		
Meta 04 – Contratação de restaurantes para alimentação dos alunos em festivais e eventos esportivos (fora do município).				1.4. Fazer cotações com 03 empresas conforme as categorias.		Cotações	3		
		Meta 02 - Aquisição uniformes esportivos (coletes, camisetas, calções, meióes/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos – calças e blusas).		1.5. Analisar e selecionar as cotações ganhadoras de acordo com cada item.		Análise	1	Novembro/2024	Outubro/2025
				1.6. Efetuar o recebimento e o pagamento dos mesmos.		Aquisição	1		
				1.7. Fazer cotações com 03 empresas conforme as categorias.		Cotações	3		
				1.8. Analisar e selecionar as cotações ganhadoras de acordo com cada item.		Análise	1		
		Meta 03 – Contratação de transporte e restaurantes para alimentação e para locomoção dos alunos em festivais e eventos esportivos (dentro ou fora do município).		1.9. Efetuar o recebimento e o pagamento dos mesmos.		Aquisição	1		



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

Meta 04 – Contratação de Restaurantes para fornecimento de alimentação saudável e adequada para os alunos em dias de festivais e eventos (fora do município).	1.10. Fazer Cotações com 03 restaurantes conforme as categorias	Cotações	3	
	1.11. Analisar e selecionar as cotações ganhadoras de acordo com cada item.	Análise	1	
	1.12. Efetuar o pagamento dos mesmos.	Aquisição	1	

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana					9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom
Treinamentos da Categoria sub 15 (Masculino)	14:00 às 15:30	1:30h	X		X		X		Novembro/24
Treinamento da Categoria sub 16 (Masculino)	16:00 às 17:30	1:30h		X		X		X	Outubro/25
Treinamento da Categoria sub 17 (Masculino)	15:30 às 17:00	1:30h	X		X		X		Outubro/25
Treinamento da Categoria sub 17 (Feminino)	14:00 às 15:30	1:30h	X		X		X		Outubro/25
Treinamento Categoria sub 20 (Masculino)	17:30 às 19:00	1:30h	X		X		X		Outubro/25
Participação de Eventos/Festivais da Modalidade	Sem Horário Definido	-						X	X

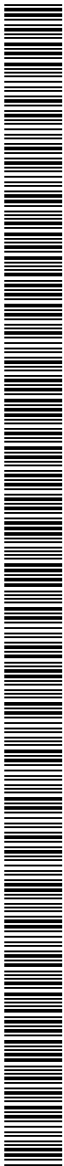
X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
10.1.1 – Propiciar materiais esportivos específicos para prática da modalidade de Futsal.	Adquirir itens desportivos para Futsal (Bolas, Cones e redes para traves)	Por meio de fotos e divulgação em website e mídias sociais.
10.1.2 – Ofertar uniformes para melhorar a identificação visual dos beneficiários.	Aquisição de kits de uniformes para passeio, treino e eventos esportivos.	Documentos e Fotos das ações desenvolvidas.
10.1.3 – Oportunizar transporte de qualidade para deslocamento aos eventos esportivos tanto dentro do município, quanto fora do mesmo.	Oportunizar locomoção para eventos esportivos dentro e fora do município.	Controle documental e divulgação de fotos e vídeos em mídias sociais.
10.1.4 – Fornecer alimentação saudável e de qualidade para os alunos nos dias de eventos esportivos fora do município.	Fornecer alimentação saudável e de qualidade nos eventos esportivos fora do município.	Controle documental.

25/02/24

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

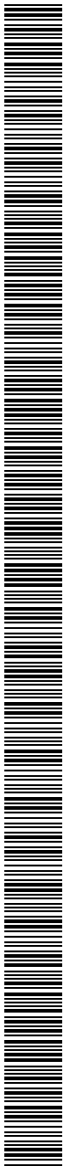
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
- X -	- X -	- X -	- X -	- X -	X
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
- X -	- X -	- X -	- X -	- R\$ 180.000,00 -	- X -

Handwritten signature

Plano Aprovado em 25/02/2024

ANTONIO APARECIDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF.: 042.877.618/65

Assinatura Concedente



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: bolas de futsal, cones e rede para traves de Futsal	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS: Uniformes (coletes, camisetas, calções, meióes/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos -- calças e blusas)	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: custeio de transporte para eventos esportivos.	R\$ 48.000,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: custeio de alimentação para eventos esportivos.	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Não se Aplica.

XIV DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Não se Aplica.

Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2024.


Adélio Demeterko
Presidente Unipa

25/10/24
Plano Aprovado em
ANTONIO APARECIDO SAPIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CPF: 043.877.618/65
Assinatura Concedente



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 24/02/2025 às 11:58:44 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 24/02/2025 às 17:14:26
Documento Código: e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

• ANEXO II

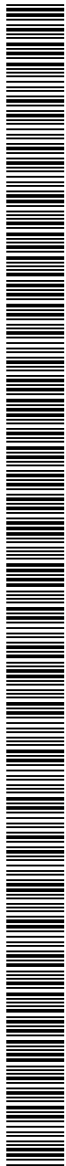


ANTONIO APARECIDO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
25/02/2025 12:25:10
CPF: 043.317.117-9

25/02/2025

Assinatura Concedente

Plano Aprovado em



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 25/02/2025 às 12:25:10
Documento Código: a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS
FOZ CATARATAS FUTSAL



CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	Valor unit.	VALOR ESTIMADO
3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: bolas de futsal, cones e rede para travess de Futsal	BOLAS DE FUTSAL - Material: Em PU (poliuretano) ultra 100%, parte interna em Neo Gel; Circunferência: 63-65; Pressão: 6-8 libras ou 6-9 libras; Peso Aproximado: 420 a 600g; Origem: Nacional; Miolo substituível e lubrificado, tecnologia Slip System; Impermeável (0% de absorção de água); Câmara Airvility; Moldagem Termotec; Aprovada pela FIFA/CIES Modelo Referência - Penalty Max 1000 ou equivalente	40	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
	KITS DE CONES E CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTOS - Cones - Material PVC injetado - Peso 122 g - Altura 20 cm - Base 13x13 - Cores: Diversas - Chapéu Chinês - Material Polietileno - Diâmetro 20 cm - Altura 17 cm - Cores: Diversas	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	REDES PARA TRAVES - Confeccionada com polietileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior - Malha (Distância entre nós): 12x12cm - Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% Virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV). Cor: Branca. Contém - Par de redes para gol (2 peças).	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
	MEIÃO PARA TREINAMENTO E JOGOS - Fabricação: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno - Cores: Branco, Azul e Preto - Tamanhos: 39 a 44.	180	R\$ 18,45	R\$ 3.321,00
	MEIA CANO ALTO PARA PASSEIO - Fabricação: 82% Algodão, 17% Poliamida, 1% elastano. Peso - 139g (aproximadamente) Tamanhos : 39 a 44.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
3.3.90.30.23.00 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS: Uniformes (coletes, camisetas, calções, meias/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos - calças e blusas)	Short para utilização em treinamentos e competições 100% poliéster, com sunga interna para o modelo Masculino. Cor: Preta	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
	Camiseta de treinamento, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cor: Preta	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
	Camiseta de competição, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cor: Azul	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
	Camiseta de competição, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cor: Branco	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
	Camiseta de competição, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cor: Preta	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	Short para utilização em treinamentos e competições 100% poliéster, com sunga interna para o modelo Masculino. Cor: Azul	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
	Short para utilização em treinamentos e competições 100% poliéster, com sunga interna para o modelo Masculino. Cor: Branca	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
	Short para utilização em treinamentos e competições 100% poliéster, com sunga interna para o modelo Masculino. Cor: Preta	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
	Camiseta de Passeio, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cor: Azul Marinho	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
	Bermuda para utilização em passeios, 100% tãcel, para o modelo Masculino. Cor: Preta	180	R\$ 57,00	R\$ 10.260,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: custeio de transporte para os eventos esportivos (dentro e fora do município).	Camiseta de treinamento, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Cores: Rosa, Azul Celeste e Verde Limão.	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
	Agasalho - Jaqueta em moleton em cor Azul Celeste com detalhe impresso no tecido. Modelo Masculino. Tamanhos: P ao GG	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
	Agasalho - calça em moleton em cor Preta com detalhe impresso no tecido. Modelo Masculino. Tamanhos: P ao GG	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE - Ônibus Semi - Leito - 58 lugares - Poltronas duplas - Double Deck - Banheiro para uso dos alunos;	6000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS PARA OS FESTIVALS - Restaurantes com buffet livre para alimentação dos alunos em dias de viagens para festivais e eventos.	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 180.000,00

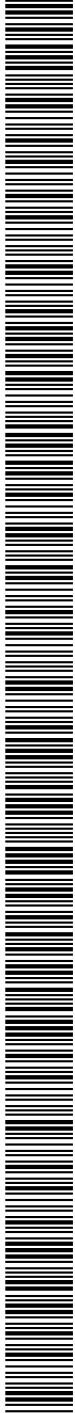
12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: bolas de futsal, cones e rede para travess de Futsal	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS: Uniformes (coletes, camisetas, calções, meias/meias para passeios, treinamento e jogos e agasalhos completos - calças e blusas)	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: custeio de transporte para os alunos em eventos dentro e fora do município.	R\$ 48.000,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: custeio de alimentação saudável e de qualidade aos alunos em eventos fora do município.	R\$ 12.000,00
	Total	R\$ 180.000,00

FOZ DO IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Adílio Dornierko
Presidente
União Independente de Pais e Atletas - UNIPA



e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.914/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 38/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e809594c-beee-4e03-8812-91a95997bbd2

Hash do Documento

248694CD7DE668B82C7BFEE3DCF2C801ECBF7B7EAD31FFF9C2DBFF4744F57DFD

Anexos

02 - PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO (1).pdf -
88de4068-2245-4ffd-92e3-fdc8496df831

EMPENHO 29992_2024 REF EMENDA 210_2023.pdf - **f1c544ee-af02-40fd-9df4-9d1bcb56ea43**

T.F 096_2024 - UNIPA (ASSINADO).pdf - **2bd29fee-1966-4206-9af2-79a47fd7e342**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 24/02/2025 11:58:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 24/02/2025

17:14:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42



a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.896/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 38/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a7071afa-5282-4375-9cae-a26f88caac42

Hash do Documento

D795766C4173F2FBD3ABE33FDB64878F7C30C3365E1F74AE00536D607C9FF007

Anexos

REQ 38-2025.pdf - **d810de9d-5ac6-495c-a634-2ce52bd3d935**

RESPOSTA REQ 38-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 12914-2025 - SMFA.pdf -
6caacc2e-0821-4617-aa76-ef37835be593

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 25/02/2025 12:25:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

